



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

**EDITAL PROPEG Nº 46/2023-A: PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA VAGAS
REMANESCENTES DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA – TURMA 2024**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de Processo Seletivo Suplementar para Vagas Remanescentes do **Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva** e as condições de habilitação para o preenchimento de **02 (duas)** vagas ofertadas por esta Ihes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva será ofertado e desenvolvido no Campus Sede, em Rio Branco.

1.2 O Curso será desenvolvido em 1.920 (mil novecentas e vinte) horas/aula, sendo 80% de horas práticas e 20% teóricas, e terá duração de 12 meses, com período de 30 dias de férias.

1.3 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino teórico, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo Ministério da Educação e pela certificação.

1.4 O Curso constitui-se em programa de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade de aprimoramento, caracterizado por ensino em serviço.

1.5 O aprimorando poderá receber bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), paga pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (Fundape), durante 12 meses, desde que cumpra as exigências do Programa e haja disponibilidade de bolsa, podendo ser renovada por igual período, dependendo da disponibilidade de bolsas.

1.6 Em caso de desistência, desligamento ou abandono de curso pelo aprimorando, a vaga poderá ser preenchida por candidato da Lista de Espera, observando-se a classificação na seleção.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 São condições básicas e indispensáveis para participação neste Processo Seletivo:

2.1.1 Ser brasileiro, estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

2.1.2 Ser portador de diploma de graduação, em curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.2 Excepcionalmente, em caso de impedimento da apresentação do diploma de graduação, o candidato poderá apresentar, no ato da matrícula, Certificado (Atestado ou Declaração) de Conclusão de Curso ou Ata de Colação de Grau.

2.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula, deverá declarar que não possui vínculo empregatício, sob pena de exclusão do certame.

2.4 O aprimorando deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa.

2.5 O Programa ofertará 6 (seis) vagas, segundo a disposição de cada área (Tabela 1), a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste Processo Seletivo.

Tabela 1: Distribuição de vagas por área de concentração do Programa

| Áreas de Concentração | Vagas |
|---------------------------------------|-----------|
| 1. Anestesiologia Veterinária | 01 |
| 2. Clínica Médica de Pequenos Animais | 01 |
| TOTAL | 02 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio eletrônico, sendo a Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), devendo ser encaminhada via e-mail para: **papmv@ufac.br**, em período previsto no Cronograma (Anexo I deste Edital).

3.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.2.1 Preencher e anexar, digitalmente, o Formulário de Inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais;

3.2.2 Anexar cópia de documento de identidade (RG) e de CPF, em arquivo PDF;

3.2.3 Informar o link do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, criado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br/);

3.2.4 Anexar, em arquivo único de PDF com no máximo 20 MB, os comprovantes do Currículo Lattes, ordenados segundo a sequência da planilha de avaliação (Anexo VI).

3.3 A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.2 implicará o indeferimento da inscrição.

3.4 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada de acordo com o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.

3.5 O candidato terá direito a concorrer somente à área indicada na Ficha de Inscrição, não sendo permitido remanejamento de área após o término do período de inscrições.

3.6 O candidato que quiser mudar de área de concentração somente poderá fazê-lo com anulação da inscrição prévia, mediante nova inscrição tempestiva (dentro do prazo de inscrições).

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.8 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época da seleção ou da execução do Curso.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

4.1 A Comissão de Seleção será formada por médicos veterinários e/ou docentes pertencentes ao Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Ufac.

4.2 O exame de seleção constará de duas avaliações, incluindo **Entrevista e Arguição Oral** (eliminatório e classificatório) e **Análise de Currículo** (classificatório).

4.3 A **Entrevista e Arguição Oral**, de caráter eliminatório e classificatório, realizada de forma individual com os todos os candidatos, via videoconferência em sessão gravada, contará com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, será realizada a partir do sorteio de um tema dentro do conteúdo programático da seleção, de acordo com os itens de avaliação do Anexo V, e terá o valor máximo de 10,0 (dez pontos) e peso 8.

4.3.1 O não comparecimento ou atraso para esta etapa desclassificará o candidato.

4.3.2 O candidato que não obtiver nota superior a 5,0 (cinco pontos) na Entrevista e Arguição Oral será eliminado do certame.

4.3.3 O tempo previsto para a realização da prova de Entrevista e Arguição Oral será de até 45 minutos por candidato.

4.4 A **Análise do Currículo Lattes (ACL)**, de caráter classificatório, ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação do candidato, conforme previsto no Anexo VI deste Edital, e terá o valor máximo de 10,0 (dez pontos) e peso 2.

4.5 A classificação resultará do somatório da nota obtida na Entrevista e Arguição Oral (EAO) vezes 0,8 (oito décimos), e a nota da Análise de Currículo Lattes (ACL) vezes 0,2 (dois décimos).

| |
|----------------------------------------------------------------------|
| $(Nota\ EAO \times 0,8) + (Nota\ ACL \times 0,2) = Resultado\ Final$ |
|----------------------------------------------------------------------|

4.6 Os critérios de desempate no Resultado Final do certame serão:

1º: Maior nota obtida na Entrevista e Arguição Oral;

2º: Maior nota no Currículo Lattes;

3º: Maior idade com privilégio para o de maior idade.

4.7 Dos resultados preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail papmv@ufac.br, de acordo com o Cronograma.

4.8 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

4.9 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

4.10 É vedado ao candidato acesso às provas dos candidatos concorrentes.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), e **Curricular**, de acordo com o Cronograma deste Edital.

5.2 Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

5.2.1 Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;

5.2.2 CPF e RG;

5.2.3 Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

5.2.4 Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

5.2.5 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

5.3 Para efetivação da **Matrícula Curricular**, será exigido complementarmente do candidato os seguintes documentos:

5.3.1 PIS/PASEP (se possuir);

5.3.2 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;

5.3.3 Dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos, caso haja disponibilidade;

5.3.4 Declaração do candidato de que NÃO possui vínculo empregatício (Anexo III);

5.3.5 Termo de Compromisso (Anexo IV);

5.4 A documentação deverá ser enviada ao e-mail papmv@ufac.br, e a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados da Lista de Espera.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo.

6.3 Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o horário de Brasília.

6.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa, que deverá ser realizada de acordo com o Cronograma deste Edital, condicionada à apresentação do registro ou comprovante de entrada no Conselho Regional em Medicina Veterinária – Acre (CRMV-AC).

6.5 O ingresso no Programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre o Curso e o aprimorando, que assumirá suas atribuições junto a esta instituição por meio do respectivo Termo de Compromisso (Anexo IV), ficando obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932/81.

6.6 O fornecimento de informações e de documentação falsa ou inexata pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

6.7 O Programa não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.8 O Programa não garante bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

6.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

6.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 ÁREA 1 – Anestesiologia Veterinária

1. Exame pré-anestésico e preparo do paciente;
2. Fisiopatologia, Reconhecimento e Tratamento da dor (Opióides, AINES e Adjuvantes analgésicos);
3. Medicação Pré-Anestésica (MPA);
4. Anestesia Geral Injetável;
5. Anestesia Geral Inalatória;
6. Anestesia Dissociativa;
7. Monitorização anestésica;
8. Anestesia Locorregional
9. Recuperação anestésica;
10. Anestesia do paciente em condições especiais: Paciente cardiopata; Paciente hepatopata; Paciente com obstrução uretral; Paciente em sepse.

7.2 ÁREA 2 – Clínica Médica de Pequenos Animais

1. Doenças do sistema digestório
2. Doenças do sistema respiratório
3. Doenças do sistema neurológico
4. Doenças do sistema cardiovascular
5. Doenças do sistema urinário
6. Dermatologia em pequenos animais
7. Endocrinopatias
8. Doenças do sistema oftálmico
9. Oncologia
10. Doenças transmitidas por vetores

No desenvolvimento dos assuntos devem ser abordados preferencialmente definição, etiopatogenia, sinais clínicos, diagnóstico, diagnósticos diferenciais, tratamento, profilaxia (quando houver) e prognóstico.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

8.1 ÁREA 1 – Anestesiologia Veterinária

LUMB & JONES. Anestesiologia e analgesia em veterinária / Kurt A. Grimm... [et al.]; Revisão técnica Flavio Massone; Tradução Idilia Vanzelotti, Patricia Lydie Voeux, Roberto Thiesen. 5. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017.

FANTONI, D., CORTOPASSI, S. G. **Anestesia em cães e gatos**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010.

MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária – farmacologia e técnicas**. Texto e atlas colorido. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FANTONI, D. T. **Tratamento da dor na clínica de pequenos animais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

NATALINI, C. C. **Teorias e técnicas em anestesiologia veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

KLAUMANN, P. R.; OTERO, P. E. **Anestesia Locorregional em Pequenos Animais**. Rio de Janeiro: Roca, 2013.

SPINOSA, H. S., GÓRNIAC, S. L., BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

8.2 ÁREA 2 – Clínica Médica de Pequenos Animais

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008.

BICHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders – Clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2072p. 2008.

DIBARTOLA, S. P. **Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2007.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Textbook of veterinary internal medicine**. 7th ed. 2010. Elsevier.

FEITOSA, M. **Semiologia Veterinária – a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

HNILICA, K. A. **Dermatologia de pequenos animais: atlas colorido e guia terapêutico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOJIKI, M. M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de medicina externa – dermatologia veterinária**. 1. ed. 2016. Interbook, 853p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

NORSWORTHY, G. D.; CRYSTAL, M. A.; GRACE, S. F.; TILLEY, L. P. **O paciente felino**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2009, 801p.

TAMS, T. R. **Gastroenterologia de pequenos animais**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008, 472p.

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. **Oncologia em Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2016.

Rio Branco/Acre, 19 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Patrícia Fernandes N. S. Malavazi
Presidente da Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 46/2023-A: ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Horário | Local | Atividade |
|----------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 19/02/2024 | Até às 18h | <u>www.ufac.br</u> | Publicação do Edital Suplementar |
| 19/02/2024 a 26/02/2024 | – | E-mail: papmv@ufac.br | Inscrição no Processo Seletivo (exclusivamente por e-mail) |
| 27/02/2024 | Até às 18h | <u>www.ufac.br</u> | Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas |
| 28/02/2024 | – | E-mail: papmv@ufac.br | Prazo para interposição de recurso das Inscrições |
| 29/02/2024 | Até às 18h | <u>www.ufac.br</u> | Resultado Final das Inscrições |
| 04/03/2024 | 8h às 18h | E-mail do(a) candidato(a) | Entrevista e Arguição Oral |
| 04 a 05/03/2024 | – | Atividade interna da Comissão de Seleção | Análise de Currículo |
| 05/03/2024 | Até às 18h | <u>www.ufac.br</u> | Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo |
| 06/03/2024 | – | E-mail: papmv@ufac.br | Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar |
| 07/03/2024 | Até às 18h | <u>www.ufac.br</u> | Resultado Final do Processo Seletivo |
| | | | Convocação para Matrícula |
| A divulgar | – | Campus da Universidade Federal do Acre, Rio Branco – AC | Matrículas Institucional e Curricular |

O início do Curso de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva iniciará em **11 de março de 2024**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 46/2023-A: ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(preencher digitalmente)

I - Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

II - Área de Concentração: _____

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva – Turma 2024.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 46/2023-A: ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins, de acordo como que rege as normas do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva, que NÃO possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em, tempo integral, para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 46/2023-A: ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de até 40 (quarenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 46/2023-A: ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

| Critérios | Pontuação Máxima | Pontuação Alcançada |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos. | 5 | |
| Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Aprimoramento. | 1 | |
| Expectativas profissionais em relação à formação em Medicina Veterinária. | 1 | |
| Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração. | 2 | |
| Apresentação e postura profissional. | 1 | |
| Total | 10 | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 46/2023-A: ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| 1. Formação acadêmica | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.1 Curso de Especialização, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360h, na área (5 pts; Máx. 10 pts) | 10 |
| Total (Item 1) (N1) | 10 |
| 2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2019) | Pontuação |
| 2.1 Iniciação Científica (1 pt/semestre; Máx. 4 pts) | 4 |
| 2.2 Monitoria (0,25 pt/semestre; Máx. 1 pt) | 1 |
| 2.3 Atividade de Extensão na área pretendida (0,5 pt/80h; Máx. 2 pts) | 2 |
| 2.4 Cursos presenciais na área pretendida (0,5 pt/20h; Máx. 3 pt) | 3 |
| 2.5 Estágios extracurriculares na área pretendida (5 pts/160h; Máx. 10 pts) | 10 |
| 2.6 Organização de eventos acadêmicos (0,25 pt/evento; Máx. 0,5 pts) | 0,5 |
| 2.7 Participação em evento acadêmico: Internacional (1 pt/evento); Nacionais (0,5 pt/evento); Regional (0,25 pt/evento). (Máx. 3 pts) | 3 |
| 2.8 Participação em banca de TCC (0,25 pt/banca) ou especialização (0,3 pts/banca) (Máx. 1 pt) | 1 |
| 2.9 Participação em Projeto de Pesquisa Institucionalizado (0,5 pt/projeto; Máx. 2 pts) | 2 |
| Total (Item 2) (N2) | 26,5 |
| 3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2019) | Pontuação |
| 3.1 Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 5 pts/artigo (A1,A2); 3,5 pts/artigo (B1,B2); 2 pts/artigo (B3,B4); 1 pt/artigo (B5 ou não indexado). (Max. 30 pts) | 30 |
| 3.2 Resumos Expandidos (0,5 pt/resumo) ou Simples (0,3 pt/resumo) publicados em Anais de Eventos Científicos (Max. 8 pts) | 8 |
| 3.3 Apresentação Oral em Congressos (0,5 pt/apresentação; Max. 5 pts) | 5 |
| 3.4 Publicação de Livro (5 pts/livro) ou Capítulo de Livro (2 pts/capítulo), (Max. 10 pts) | 10 |
| 3.5 Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pts/prêmio); Max. 5 pts) | 5 |
| Total (Item 3) (N3) | 58 |
| 4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias (Contabilizados a partir de 2019) | Pontuação |
| 4.1 Palestras ministradas (0,25 pts/palestra) (Max. 2,5 pts) | 2,5 |
| 4.2 Aulas ou cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, Especializações (0,1 pt/hora) (Máx. 3 pts) | 3 |
| Total (Item 4) (N4) | 5,5 |
| NOTA FINAL = (N1 + N2 + N3 + N4) / 10 | 10 |